



## **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ (ICAPREV) – ICAPUÍ- CE**

Discriminação do(s) serviço(s) prestado(s):

Serviços técnicos em assessoria previdenciária na operacionalização do sistema de compensação previdenciária dos processos de aposentadorias e pensão já concedidos pelo RPPS e devidamente homologados pelo Tribunal de Contas, que ainda não foram enviados para a compensação financeira junto ao INSS.

### **1. Introdução**

A compensação financeira previdenciária, prevista no § 9º do art. 201 da Constituição Federal e disciplinada pela Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, é um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e destes entre si, decorrente da contagem recíproca de tempo de contribuição para fins de aposentadoria.

#### **Fluxo do passivo:**

São os valores de compensações atrasados, devidos a partir de 06/05/1999. O valor relativo ao "fluxo do passivo" é pago de uma única vez junto com o pagamento da primeira parcela mensal da compensação relativa ao requerimento deferido

#### **Regime de Origem:**

O regime previdenciário ao qual o segurado ou servidor público esteve vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes;

### **Regime Instituidor:**

O regime previdenciário responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão por morte dela decorrente a segurado ou servidor público ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do regime de origem. Tendo, portanto, o ônus de arcar com o custeio do benefício ao segurado ou para com seus beneficiários no caso de pensão.

Conforme Decreto nº 10.188 de 2019, o **valor da compensação financeira** será resultante da multiplicação do **percentual apurado** com base nas informações do inciso III do art. 5º pelo:

I - valor da renda mensal inicial quando o regime instituidor for o RGPS;  
ou

II - valor do benefício pago pelo regime instituidor ou valor da renda mensal inicial, o que for menor, quando um RPPS for o regime instituidor.

§ 1º A renda mensal inicial de que trata este artigo será calculada segundo as normas aplicáveis aos benefícios concedidos pelo regime de origem, na data da desvinculação desse regime.

## **2. Ação Específica**

O objetivo do serviço foi incrementar a operacionalização do Sistema Comprev, no que diz respeito a análise dos processos de aposentadorias e pensões devidamente homologados pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, e o envio dos requerimentos bem como as devidas imagens para apreciação e possível deferimento no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

**Execução os seguintes serviços:**

- a) Assegurar a implantação de todos os processos com potencial de compensação previdenciária no sistema NOVO COMPREV;
- b) Consultoria de compensação Financeira Previdenciária dos processos de aposentadorias e pensões, para execução de cadastro de processos, bem como, o controle e manutenção até sua aprovação junto ao Instituto de Seguridade Social - INSS - Brasília – DE;
- c) Diagnosticar preventivamente os requerimentos existentes no Sistema NOVO COMPREV, procedendo as revisões necessárias, bem como a complementação documental obrigatória;
- d) Validar os processos disponíveis no sistema e elaborar relatório de prioridade para subsidiar a análise do INSS, a partir dos processos consistentes;
- e) Gerenciar e reprocessar os processos indeferidos pelo INSS, adotando providências para a minimização das inconsistências que provocaram os indeferimentos;
- f) Catalogar as informações coletadas para orientar a formação de banco de dados e imagens necessários à emissão dos requerimentos de compensação previdenciária exigidos pela legislação federal;
- g) Assessorar o desenvolvimento de rotinas para o gerenciamento, controle dos valores a serem reembolsados referentes ao Fluxo Atrasado, Fluxo Mensal.

### 3. Relatório final

O Novo Comprev foi desenvolvido pela Dataprev para atender três premissas:

1. Possibilitar a análise automática de requerimentos;
2. Possibilitar a compensação previdenciária entre entes federativos;
3. Entregar um módulo de gestão de pagamentos efetivos.

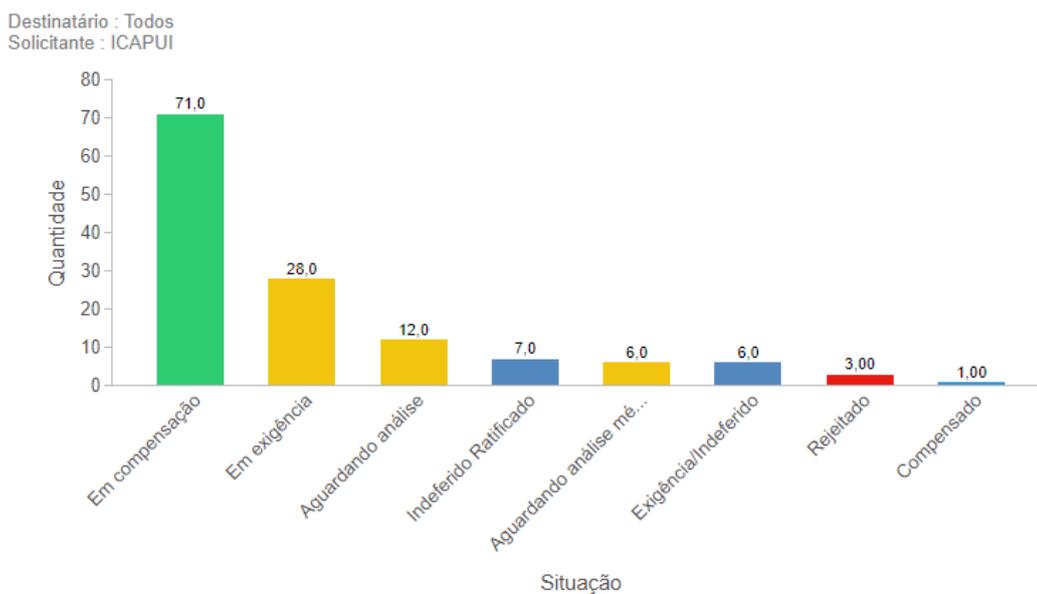
Além das três premissas, objetivou-se desenvolver um sistema com uma tecnologia atualizada que possibilite entregas de evoluções mais rápidas. Uma novidade do Novo Comprev é a criação de Exigências para requerimentos, essa funcionalidade visa evitar Indeferimentos desnecessários.

Os requerimentos recém-criados terão exigências vinculadas para realizar o upload dos documentos comprobatórios. Após o cumprimento de todas as exigências, o requerimento sai da lista de requerimentos em exigência e vai para a fila de análise.

O valor a ser da compensação previdenciária conforme relatório do sistema do Novo Comprev será de **R\$ 66.754,89**, valor este composto pelo valor saldo fluxo (pró-rata mensal) R\$ 13.507,59 e valor saldo fluxo acumulado (concedidos no mês) R\$ 53.247,30. Por tanto, no quinto dia útil de outubro de 2023, será creditado na conta do **ICAPREV-ICAPUÍ/CE** o valor **R\$ 66.754,89**, já descontado o valor saldo líquido a pagar ao RGPS, que é de **R\$ 0,00**.

Segue abaixo situação dos requerimentos enviados ao **Sistema Comprev**:

<b>Tipo de Requerimento</b>	<b>Situação</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Aposentadoria</b>		
	Em compensação	71
	Em exigência	28
	Aguardando análise	12
	Indeferido Ratificado	7
	Aguardando análise médica	6
	Exigência/Indeferido	6
	Rejeitado	3
	Compensado	1
<b>Pensão</b>		
<b>Total</b>		<b>134</b>



Segue em anexo os relatórios do fluxo financeiro, ajustes de contas e valor do passivo da compensação previdenciária, bem como os relatórios dos processos que foram concedidos referentes ao fluxo financeiro pró-rata na **Competência**.

Beberibe, 25 de setembro de 2023.

Amarildo Rodrigues Farias – Sócio Gerente

**WVP Consultoria & Negócios**

**CNPJ – 07.858,142/0001-33 - Insc. Mun. 016/2013**  
**Rua- José de Paula Peroba nº 138 – Centro - Beberibe –CE**  
 CEP: 62.840.000 Fones: (85) 3338 1376 e (85) 9993 0542  
 wvpconsultoria@outlook.com



## PAGAMENTOS - AJUSTE DE CONTAS

Ano: Igual a '2023'  
 Competência: Igual a '202308'  
 Outros Participantes: Igual a '01000 - RGPS'  
 Data da Consulta: 22/09/2023 12:46:53

Competência	Participante 1	Participante 2	Participante com Saldo a Receber	Bloqueio (S/N)	Valor a Receber	Saldo Estoque (a pagar)	Saldo Estoque	Saldo Passivo	Saldo Fluxo	Parcela Estoque
08/2023	RGPS	ICAPUI	ICAPUI	N	66.754,89	0,00	0,00	53.247,30	13.507,59	0,00

Saldo 1º Participante	Saldo 2º Participante	Saldo Competência	Bloqueado competência anterior	Desbloqueado competência pagamento	Total Bloqueado competência pagamento	Total Bloqueado Debitado no Saldo	Valor Total Rejeitado de Competência Anterior	Código Participante Rejeitado Competência Anterior	Participante Rejeitado Competência Anterior	Estado do Pagamento
0,00	66.754,89	66.754,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	Não Monitorado



## PARTICIPANTES DO PAGAMENTO

Competência: 08/2023

Participantes : 'RGPS' E 'ICAPUI'

Data da Consulta: 22/09/2023 12:50:17

Competência	Solicitante	Destinatário	Requerimentos de Estoque	Total Estoque Bruto	Total Glosa Estoque	Total Estoque Líquido	Requerimentos Concedidos	Total Passivo Bruto
08/2023	RGPS	ICAPUI	0	0,00	0,00	0,00	0	0,00
	ICAPUI	RGPS	0	0,00	0,00	0,00	0	53.247,30

Total 13° Passivo	Total Glosa Passivo	Total Passivo Líquido	Requerimentos de Fluxo	Total Fluxo Bruto	Total 13° Fluxo	Total Glosa Fluxo	Bloqueio (S/N)	Total Fluxo Líquido
0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	N	0,00
3.775,56	0,00	53.247,30	66	13.507,59	0,00	0,00	N	13.507,59



PAGAMENTOS - REQUERIMENTOS

Competencia: Igual a '202308'  
Participante Solicitante: Todos  
Participante Destinatário: Todos  
Data da Consulta: 22/09/2023 12:54:15

Competência	Solicitante	Destinatário	CPF	Matrícula	Tipo Aposentadoria	Nome Beneficiário	Situação	Data Inicio Passivo	Data Fim Passivo	Competência 1º Pagamento	Pro Rata Base	Valor Passivo	13º Passivo	Valor do Fluxo	Valor 13º Fluxo	Valor Total
08/2023	ICAPUI	RGPS	02151654893	0001247	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	MARIA CLOSIDA REBOUCAS	Em compensação	01/04/2018 00:00:00	31/07/2023 00:00:00	08/2023	159,48	10.206,72	757,53	159,48	0,00	11.123,73
08/2023	ICAPUI	RGPS	31039286372	42	Aposentadoria por Tempo de Contribuição Professor	TERESINHA RAIMUNDA BRAGA	Em compensação	01/11/2017 00:00:00	31/07/2023 00:00:00	08/2023	223,66	15.432,54	1.155,58	223,66	0,00	16.811,78
08/2023	ICAPUI	RGPS	29611040334	81	Aposentadoria por Tempo de Contribuição Professor	MARIA DELZA VIANA DA SILVA	Em compensação	24/11/2013 00:00:00	31/07/2023 00:00:00	08/2023	205,04	23.832,48	1.862,45	205,04	0,00	25.899,97
TOTAL												49.471,74	3.775,56	588,18	0,00	53.835,48

**REQUERIMENTOS NO ESTADO AGUARDANDO ANÁLISE**

Item	Solicitante	Destinatário	CPF	Matrícula	Tipo do aposentadoria	Nome do beneficiário	Data da abertura	Data da situação
1	ICAPUI-05149	RGPS-01000	391.011.263-34	1897	Idade	LUSIA RODRIGUES DA SILVA	13/09/2023	13/09/2023
2	ICAPUI-05149	RGPS-01000	316.773.393-49	985	Tempo de contribuição	RAIMUNDA MARIA LIMA DOS REIS	28/07/2023	18/09/2023
3	ICAPUI-05149	RGPS-01000	285.988.063-15	70	Tempo de contribuição	MARIA ALICE ELEUTERIO COSTA	16/05/2019	13/09/2023
4	ICAPUI-05149	RGPS-01000	646.816.373-00	623	Compulsória	GUILHERME SEBASTIAO BESERRA	21/09/2023	21/09/2023
5	ICAPUI-05149	RGPS-01000	322.944.334-91	82	Tempo de contribuição professor	RAIMUNDA MEIRES RODRIGUES DA SILVA	06/09/2023	21/09/2023
6	ICAPUI-05149	RGPS-01000	565.967.744-49	68	Idade	MARIA DO CARMO DE ALENCAR OLIVEIRA	14/09/2023	14/09/2023
7	ICAPUI-05149	RGPS-01000	315.635.623-91	1377	Tempo de contribuição professor	JOSE WELLINGTON DA SILVA PINTO	13/09/2023	13/09/2023
8	ICAPUI-05149	RGPS-01000	310.392.603-06	121	Idade	MARIA DA CRUZ REBOUCAS	05/09/2023	05/09/2023
9	ICAPUI-05149	RGPS-01000	060.293.453-20	144	Tempo de contribuição professor	MARIA CILENE RODRIGUES	06/09/2023	06/09/2023
10	ICAPUI-05149	RGPS-01000	285.990.983-49	158	Idade	LEONILIA VIEIRA DA COSTA	22/11/2018	05/09/2023
11	ICAPUI-05149	RGPS-01000	202.666.183-91	177	Tempo de contribuição professor	MARIA CRISEUDA REBOUCAS	21/09/2023	21/09/2023
12	ICAPUI-05149	RGPS-01000	355.716.083-15	142	Tempo de contribuição professor	MARIA JOSE REBOUCAS MARQUES DE SOUZA	05/09/2023	05/09/2023